

Lei Ordinária Municipal N.º 0425/2020, de 29 de Janeiro do ano de 2020.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em atividade de acordo com a Portaria n. 3.270/2019, de 11 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.

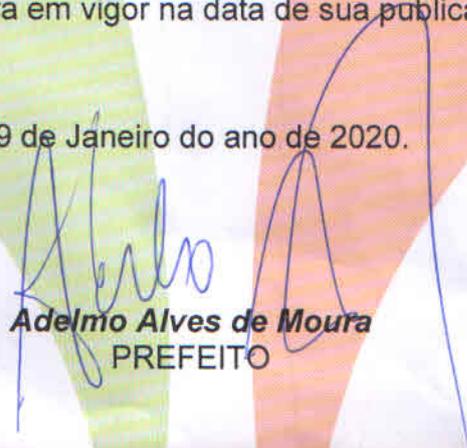
O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em atividade no Município de Itapetim (PE) é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em observância as disposições da Lei Federal n.º 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018,

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias à sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 29 de Janeiro do ano de 2020.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO